



## MINUTA DO EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017 PROCESSO ADM. ELETRÔNICO (PROAD) Nº 23549/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP) e Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 163/2006); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 8538/2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

#### **1.0 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de **Projetos Básico e Executivo** de Urbanização da área circunvizinha e **Projetos Básico e Executivo** de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado.

1.1.1 - A contratação abrange as áreas de arquitetura, urbanismo, infraestrutura em geral, o projeto será implantando no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro em Rio Branco/AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 642/2014 – Plenário – TC 015.048/2013-6).

1.3 - A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos do art. 48, Inciso I da LC nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014.

**1.4 - Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO.**

1.5 - Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no **item 18.0** do edital, sendo

que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;
- d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
- e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;  
e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.
- f) empresa licitante atuando como “coelho”, ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

1.6 - Atos lesivos contra Administração Pública Nacional ou Estrangeira - Lei nº 12.840, de 1º 08/2013 (Lei anticorrupção - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

1.7 - Observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade poderá ser aplicada a empresa licitante as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

## **2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com o pagamento estão previstas no Programas: 96895 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas – Fonte: 0100000000 – Elemento de Despesas: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO**

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até dia **27 de novembro de 2017, tendo como horário limite 11:00 horas.**

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início no dia **27 de novembro de 2017, às 11h30m.**

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

## **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

g) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

h) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

## **5.0 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (licitacoes-e do Banco do Brasil), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema

eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## **6.0 – DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

## **7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

## **8.0 – DA PROPOSTA**

8.1 - A empresa arrematante na sessão eletrônica, após o encerramento da sessão pública, deverá **encaminhar em até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), sob pena de desclassificação:

- a) Proposta comercial;
- b) Documentos de habilitação e Certidões;
- c) As Declarações exigidas nos Anexos do edital.

8.2 – Somente enviar os **ORIGINAIS** (Proposta comercial/planilhas, documentos de habilitação e as declarações), quando, expressamente solicitados pelo Pregoeiro, através do (chat) e/ou mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br).

8.2.1 - Após, solicitação dos originais, a empresa licitante terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, para encaminhar via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Seção de Licitações e Pregoeiros, com endereço na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, sob pena de desclassificação.

8.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)** , sob pena de desclassificação.

#### **8.4 - A proposta deverá conter ainda:**

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.5 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita), corresponder àquela registrada e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

#### **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial, encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### 9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) **ou** Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CND-EN);
- d) Prova de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**CND**);
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertou o menor preço deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “a” a “g” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitante em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderá apresentar a Declaração do SICAF, desde que os

documentos, constem expressamente da Declaração, os quais estão relacionados abaixo:

**a)HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**b)REGULARIDADE FISCAL**

b1-Receita Federal

b2-FGTS

b3-INSS

b4-Regularidade Trabalhista

b5-Regularidade Fiscal Estadual/Distrital

b6-Regularidade Fiscal Municipal

**c)QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.**

-Índices Calculados (SG, LG, LC)

-Patrimônio Líquido

9.1.2.2 - Licitante com cadastro desatualizado em quaisquer documentos no sistema de cadastramento - SICAF, poderá apresentar a Declaração do SICAF mais a documentação avulsa comprovando de regularidade, devidamente atualizada.

**9.1.3 – Demais certidões e Declarações a apresentar:**

a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

b1) Prevalecerá a CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (TCU – AC 6571-31/12-2).

c) As DECLARAÇÕES contidas nos anexos do edital.

**9.1.3 - Qualificação Técnica:**

9.1.3.1 - No mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado serviço de elaboração de projeto executivo de arquitetura e projetos complementares, compatível em características e quantidades com o objeto do edital;

9.1.3.2 - Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada a licitante, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto;

9.1.3.3 - Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similares ou superiores ao objeto desta licitação.

#### 9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= Ativo Total

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.4.2 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.4.3 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.4.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar nº 123/2006) e Dec. nº 8538/2015, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.5 – Durante a fase de habilitação, o Pregoeiro poderá consultar:**

- a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta));

d) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**;

e) sítio Portal Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros);

e1 - Pesquisas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, (Siafi, Siasg, ComprasNet) acerca do faturamento bruto em cada ano-calendário das ME e EPP, nos termos do LC 123/2006.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.7 – Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

## 9.9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.9.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, através do **chat** para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

9.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema licitacoes-e (chat) do Banco do Brasil, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9.3 - Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema licitacoes-e do Banco do Brasil para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

## **11.0 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas nos **itens 1.5 e 1.7 c/c com 18.0** do Edital.

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação).

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 11.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.6 - O Licitante vencedor deverá manter as condições estabelecidas na Resolução 103/2012-CSJT – *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo”*.

## **12.0 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 – O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

## **13.0 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

13.1 - Conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

## **14.0 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência iniciará a partir da assinatura do contrato perdurando até o pagamento da execução dos serviços.

## **15.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

15.1 - Conforme estabelecido no item 9 do Termo de Referência.

## **16.0 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal, de acordo com os seguintes documentos:

a - Entrega do Projeto Executivo de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC e do Projeto completo de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15;

b - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/AC e/ou CAU/AC.

c) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionados abaixo:

- 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CND-EN);
- 2) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- 3) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- 5) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

16.2- As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

16.3 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (**§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário**), onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

16.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **17.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

17.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **decidir sobre a impugnação** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

17.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) (art. 19, do Dec. 5.450/05).

17.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro **por e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) .

17.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

17.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

17.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas **razões de recurso**, em campo próprio do sistema.

17.7.1. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o pregoeiro se manifestará quanto aos pressupostos recursais, encaminhando os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

17.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados à disposição no link <http://appserver1.trt14.jus.br/consultas-processo-proad> (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).

17.9 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

a) tempestividade

- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

17.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

17.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

17.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

17.14.1 – Caso os recursos e contra razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, encaminhar por e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), desde que dentro do prazo legal.

## **18.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

18.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

- I - multa de mora;
- II - multa compensatória;
- III – advertência;
- IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;
- VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

### **18.2 - Das Multas**

18.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador

de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

18.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

18.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

18.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## **19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início em dias úteis de expediente normal com término até às 18h00 , neste TRT da 14ª Região.

19.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que

não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível:

a) na sede do TRT-14ª Região - Seção de Licitações, localizado na Rua: Almirante Barroso, nº 600, Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – (0xx) 69-3218- 6431, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h30min, através de mídia (Pen Drive ou CD-R), fornecida pela licitante interessada;

b) no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações/2017/Pregão;

c) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

d) por solicitação da licitante através de e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)

19.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2017.

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de **Projetos Básico e Executivo** de Urbanização da área circunvizinha e **Projetos Básico e Executivo** de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado. A contratação abrange as áreas de arquitetura, urbanismo, infraestrutura em geral, o projeto será implantando no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro em Rio Branco/AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

LOTE 1

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS					
SEÇÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS					
Item	Descrição do objeto	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Elaboração de <b>Projetos Básico e Executivo</b> de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado. O projeto será implantando no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro, ao lado do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, medindo 6,40m na linha de frente, 45,70m no lado direito, 45,70m no lado esquerdo, e 6,60m na linha do fundo, conforme documentação e planta em anexo. Os serviços a serem executados, compreendem a elaboração dos seguintes projetos executivos e documentos técnicos: Levantamento Topográfico; Projeto de arquitetônico e urbanístico; Projeto de estrutura; Projeto de instalações hidráulica, sanitário; Projeto de acessibilidade, sinalização e comunicação visual; Projeto de paisagismo; Projeto de instalações elétricas de baixa tensão; Projeto iluminação; Projeto de drenagem e águas pluviais; Projeto de rede de lógica e telefonia; Projeto de CFTV; Planilhas orçamentárias; Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; Caderno de encargos e especificações;	m²	297,05	116,00	34.457,80
2	Elaboração <b>Projetos Básico e Executivo</b> de Acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15, incluindo-se os banheiros adaptados, as rampas, as escadas, os corrimãos, sinalização tátil e vagas de estacionamento. <b>OBS.: Tendo em vista que as áreas e características construtivas dos 3º, 4º, 5º e 6ºs pavimentos são exatamente iguais, deverá ser elaborado um projeto único padrão para tais pavimentos, entretanto, as ART's/CREA, referente a tais projetos, deverão contemplar a área total do prédio, incluindo todos os pavimentos.</b>	m²	2.101,00	10,25	21.535,25
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>R\$ 55.993,05</b>

**OBSERVAÇÕES:**

**1. O critério de julgamento: Menor valor global do lote.**

**2. Na proposta comercial, os valores unitários não poderão ser superiores aos estimados na planilha supra citada.**

## **ANEXO I - DO EDITAL**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – INTRODUÇÃO**

Nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Resolução CONFEA Nº 361, de 10/12/1991 e NBR 15532 - Elaboração de Projetos de Edificações -Arquitetura, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, elaboramos o presente Termo de Referência que busca discriminar os serviços a serem executados, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas.

#### **2 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração e fornecimento dos seguintes projetos:

**2.1** - Projetos Executivos de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado. A contratação abrange as áreas de arquitetura, urbanismo, infraestrutura em geral, o projeto será implantado no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro, ao lado do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, conforme documentação e planta em anexo.

Os serviços a serem executados, compreendem a elaboração dos seguintes, projetos executivos e documentos técnicos:

- Levantamento Topográfico;
- Projeto de arquitetura e urbanístico;
- Projeto de estrutura;
- Projeto de instalações hidráulica, sanitário;
- Projeto de acessibilidade, sinalização e comunicação visual;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de instalações elétricas de baixa tensão;
- Projeto iluminação;
- Projeto de drenagem e águas pluviais;
- Projeto de rede de lógica e telefonia;
- Projeto de CFTV;
- Planilhas orçamentárias;
- Memoriais descritivos;
  - Cronograma físico-financeiro;
- Caderno de encargos e especificações;
- 

1.1. – Projeto completo de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15.

#### **3 – JUSTIFICATIVA**

1 - Considerando a recente aquisição, por parte deste Tribunal, de

lote de terra, referência 01.2.029.0114.001.941, situado à Rua Benjamin Constant, cidade de Rio Branco/AC, ao lado do prédio que abriga o Fórum Trabalhista daquela cidade, sem benfeitorias, medindo 6,40m na linha de frente, 45,70m no lado direito, 45,70m no lado esquerdo, e 6,60m na linha do fundo, perfazendo um a área total de **297,05 m<sup>2</sup>**, localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro, ao lado do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, elaboramos o presente termo com vistas à contratação de empresa especializada para a confecção dos Projeto Executivo de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado, no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro, ao lado do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

2 - Considerando a necessidade de regularização da obra de ampliação do Fórum trabalhista de Rio Branco/AC, recentemente construída, junto ao Departamento de Licenciamento e Aprovação de Projetos – DLAP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU, da Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, elaboramos o presente termo com vistas à contratação de empresa especializada para a confecção do Projeto Completo de Acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15, incluindo-se os banheiros adaptados, as rampas, as escadas os corrimão, sinalização tátil e vagas de estacionamento;

#### **4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

As interessadas deverão apresentar no certame licitatório:

- a) No mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado serviço de elaboração de projeto executivo de arquitetura e projetos complementares, compatível em características e quantidades e com o objeto deste termo;
- b) Certidão de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região a que estiver vinculada a licitante, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto;
- c) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similares ou superiores ao objeto desta licitação.

#### **5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

Os projetos serão aprovados por profissionais legalmente habilitados do TRT 14ª Região, considerando:

**I - Projeto Executivo de Urbanização, incluindo depósito e almoxarifado, da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.**

- **Levantamento Topográfico:**

Considerando a infraestrutura a ser implantada, assim como as cortinas de contenções, necessárias ao desnível do terreno.

- **Projeto executivo de arquitetura e urbanismo:**

Elaborar a proposta para demolição das edificações existentes. Apresentar legenda indicativa de intervenções a serem mantidas, demolidas ou construídas. Prever a compatibilização do projeto, junto ao levantamento topográfico, e a execução de muros aos limites do terreno.

A distribuição dos usos e a quantidade das vagas do estacionamento deverão estar em acordo com as legislações e normas vigentes.

Implantação - Conter as referências de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento dos elementos no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno (divisas e alinhamentos), indicação de edificações vizinhas, vias de acesso, curvas de nível (terreno natural e projeto), locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, localização dos elementos sob e sobre o solo dos sistemas de infraestrutura (caixas de passagem, tampas, linhas de esgoto e energia, etc.), indicação de elementos a serem construídos, alterados ou suprimidos (muros, grades, portões, escadas, etc.), arborização, jardins e gramados.

Planta de Locação – Conter denominação de vias, projeção da edificação, (com indicação de áreas), referência de níveis principais em pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) em relação ao terreno e orientação do Norte.

Plantas Baixas – Conter, no mínimo denominação e áreas dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e seções parciais, orientação de Norte, cotas de nível, cotas internas e externas, indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação de acessos, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado. Elaborar as tabelas de esquadrias e de acabamentos. Apresentar a planta de layout para que sejam feitas as compatibilizações dos projetos complementares

Plantas de Cobertura – Conter a orientação de Norte, o limite da edificação tracejado, dimensionamento e especificações de lajes, telhados, pergolados, etc., indicação de escoamento de água (ralos) e pontos de saída (tubos de queda), locação dos reservatórios de água, seus acessos e capacidade em litros, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos referentes à cobertura, indicação de vãos e aberturas técnicas (shafts), sistema de impermeabilização, detalhes executivos, cortes e seções necessárias.

Fachadas – Representar as fachadas, cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das decidas do terreno, indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos à parte), indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização aparentes.

Cortes – Conter o dimensionamento de elementos de paredes (alvenarias), cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de nível (em relação à RN – Referência de Nível – estabelecida), cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos, rebaixos, etc.).

Detalhamentos – Detalhar elementos arquitetônicos, entre eles: rampas, paginação de piso, paginação de forro, corrimãos, guarda-corpo, entre outros que se fizerem necessários.

O projeto arquitetônico deverá ser detalhado e poderão ser solicitados pranchas com projetos complementares (hidrossanitário e elétrica) detalhamentos específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução. Também deverá ser suficiente para subsidiar o desenvolvimento dos projetos complementares.

- **Projeto de acessibilidade, sinalização e comunicação visual:**

O estacionamento a ser implantado, deverá contar com vagas acessíveis as pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e pessoas com mobilidade reduzida (PMR). Deverá contemplar todos os ambientes externos e internos, com mensagens e pictogramas direcionais, de localização e advertência, quadros de avisos, quadros informativos, pôster de sinalização e outros elementos que constituem a orientação em todas as áreas. Incluir projeto de sinalização interna e projeto de sinalização externa, ambos com detalhamento técnico e planta de localização dos elementos de sinalização, identificados por seu tipo (permanente, de emergência, temporária e/ou direcional); legenda com símbolos e abreviações adotados em cada prancha. Deverão ser utilizadas as normas e legislação vigente e a forma pictográfica de acordo com a filosofia e as orientações da contratante.

- **Projeto de Paisagismo:**

Representar todos os detalhes executivos e indicações necessárias à perfeita execução dos elementos propostos. Indicar a representação por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular. Os elementos contrutivos deverão estar em escala compatível com a topografia do terreno. Esquemas de iluminação, irrigação e drenagem, deverão estar compatíveis com os projetos complementares. Relatar a descrição de correção do solo (aragem, adubação, etc).

**Projeto de Estrutura:**

Os projetos de estruturas, fundações e contenções deverão ser desenvolvidos seguindo todas as premissas e regras, considerando todas as normas brasileiras vigentes correlacionadas.

O objetivo das premissas estipuladas por este termo de referência é o de viabilizar com economicidade e segurança todos os projetos de estrutura necessários utilizando as ferramentas existentes e consolidadas no mercado.

Os projetos de estruturas deverão ser elaborados utilizando as normas brasileiras vigentes, que proporcione relatórios detalhados para memória de cálculo, que forneça desenhos e gráfica da contenção, muros e edifício, formas e cortes estruturais, que dimensione as lajes pelo método dos elementos finitos mostrando as deformações e os esforços por grelha linear e não linear, que mostre desenhos gráfico do pórtico com suas respectivas formas, que possibilite verificações de vigas, pilares, blocos, lajes, entre outros, de forma e da ferragem em plantas. Para isso, somente serão aceitos projetos que sejam elaborados por profissionais habilitados.

Qualquer exceção a regra aqui elencada deverá ser analisada e

autorizada previamente pela fiscalização, a qual poderá dirimir quaisquer dúvidas e permitir que em casos especiais seja possível o desenvolvimento dos projetos com alta qualidade.

### **Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:**

A contratada deverá elaborar estudos de compatibilização dos elementos necessários aos projetos complementares, para o acompanhamento das soluções consideradas necessárias para as edificações e ao conjunto urbanístico.

### **Projeto de águas pluviais e drenagem:**

Em nível de projeto executivo, detalhado, e com todas as informações necessárias para a sua interpretação e execução da obra. Analisar as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto, que deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação, incluindo, no mínimo: delimitação da área de contribuição para calhas e condutores; definição de coleta em coberturas (ralos, calhas, rufos, rincões, bandejar, buzinetes, etc.); definição das seções das calhas e dos condutores, seus respectivos dimensionamentos e desenvolvimentos; sistemas propostos para coleta e transporte das águas pluviais, na superfície do solo e pisos externos; rede subterrânea coletora com a definição de todas as suas características e detalhamento, contemplando, caixas de inspeção (CI's), caixas de passagem e poços de visita (PV's); esquema geral em corte ou perspectiva da instalação, lançamento em galerias públicas ou em águas de domínio público; declividades, desenvolvimentos, diâmetros em cada ramal, calhas e bocais de ligação aos condutores; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

- **Projeto de instalações elétricas:**

Adequação de projeto de todos os circuitos de iluminação, tomadas, ar-condicionado (guarita) e aterramentos, considerar a inclusão de novos circuitos individualizados de iluminação, tomadas, chuveiros, sistema de ar condicionado, entre outros que se fizerem necessários, além de atenderem as normas técnicas e da Concessionária local (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ACRE), e Normas Regulamentadoras do MTE:

técnico; NBR 10067/95 – Princípios gerais de representação em desenho

NBR 10126/87 – Cota em desenho técnico;

Técnica; NBR 13531/95 – Elaboração de projetos de edifícios – Atividade

NBR 8196/99 – Emprego de escala;

NBR 8403/84 – Ampliação de linhas tipo e largura;

NBR 10068/87 – Folha de desenho layout e dimensões;

NBR 13142/99 – Dobramento e cópia;

NBR 10582/88 – Apresentação da folha para desenho técnico;

NBR 5410/04 – Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR 5419/15 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

NR-10 – Instalações e serviços em eletricidade

- **Projeto iluminação:**

Deverá ser elaborado projeto executivo detalhado, tanto para áreas internas, quanto para áreas externas. Apresentar a planta com a locação dos equipamentos, luminárias, lâmpadas, reatores e acessórios, devidamente cotados, com a marcação dos comandos de acionamento; indicações e detalhamentos de montagens, fixações e de outros elementos considerados necessários. Incluir iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga orientadas pelas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros; Fichas de dados das luminárias; Legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha; Distribuição dos postes de iluminação; Detalhes de aterramento das estruturas de iluminação; Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de luminárias, quadros, equipamentos elétricos e outros; Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades; Prever ponto de força externo para eventos ocasionais, potência 10KVA; Determinação dos níveis de iluminação para estacionamentos e vias de acesso conforme NBR 5101; Compatibilização com os projetos elétricos.

- **Projeto de rede lógica e telefonia (voz):**

Para as edificações a serem projetadas deverá ser elaborado os estudos necessários para concepção do projeto de rede lógica, de maneira que possa ser compatibilizado aos demais projetos complementares, considerar o layout de mobiliário.

- **Projeto de CFTV:**

Elaboração de projeto de CFTV, considerando a inclusão, a alimentação elétrica de novas câmeras.

- **Planilha orçamentária:**

Deverá ser elaborado planilha sintética de todos os serviços a serem executados, assim como: planilha analítica (composição unitária); Planilha de demonstrativo de composição de BDI; planilha de levantamento de material; planilha de mão de obra. e cronograma físico-financeiro. O orçamento deverá ser realizado baseado nos valores da tabela referencial SINAPI, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei 12017/2009, “o custo global de obras de serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou igual à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal. Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal e justificando devidamente sua adoção. Os orçamentos deverão apresentar os códigos e descrições dos insumos ou serviços em acordo com o SINAPI, ou com a tabela de referência. Os itens devem ser numerados de maneira crescente, de acordo com a ordem dos serviços a serem executados.

- **Memoriais descritivos:**

Fazem parte dos projetos os memoriais descritivos, memoriais de cálculo, diagramas unifilares e lista dos materiais com suas especificações técnicas. Deverão ser expostas, textualmente, as propostas de intervenção e soluções a serem apresentadas aos projetos e suas justificativas, integrando todos os elementos que compõem a obra. Relatar todos os materiais e os serviços utilizados nos projetos, especificando-os. Os documentos complementares integrantes dos projetos deverão ser apresentados em meio físico devidamente assinados e digital, compatível com o programa da Microsoft Word.

- **Caderno de especificações e encargos:**

Especificar detalhadamente todos os serviços da obra, com numeração de itens coincidente com os da planilha orçamentária, caracterizando as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço. Indicar os locais de aplicação e procedimentos padrão para cada serviço, além das condicionantes para recebimento e aceite de todos os materiais e serviços.

- **Cronograma físico-financeiro:**

Apresentar em formato de planilha; com percentograma estimativo de execução dos serviços necessários à obra de reforma, referente aos projetos.

## **II- Projeto Completo de Acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC;**

O Projeto de Acessibilidade do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, com uma área de deverá ser executados de acordo com a NBR-9050/15, e englobará os seguintes aspectos:

**Banheiros** adaptados: Cotar todos os banheiros adaptados da edificação, bem como cotar as dimensões e alturas das barras de apoio e indicar as dimensões das portas;

**Rampas**(detalhar e informar inclinações), incluindo as rampas de acesso ao passeio público(pedestres e automóveis e a rampa de acesso à edificação;

**Escadas** – Os degraus das escadas devem ter sinalização visual;

**Corrimãos** – Rampas e escadas devem possuir corrimão de apoio com sinalização tátil(caracteres em relevo e em braile);

**Detalhar** sinalização tátil direcional e de alerta;

**Detalhar** vaga de estacionamento adaptada;

**Informar** cotas de piso;

**Apresentar** ART de acessibilidade;

## **6 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.01 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, o recebimento dos serviços.

b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência.

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração,

que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.

- e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- f) Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente.
- g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

## **6.02 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Providenciar junto ao CREA-AC a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os Projetos Básicos e Executivos contratados.
- b) A contratada deverá levantar junto à prefeitura, e demais órgãos competentes os dispositivos complementares (CORPO DE BOMBEIROS, PCA, RIT, PCMAT, etc.), licenças, taxas entre outras, as quais deverão ser incluídas nos custos da planilha orçamentária de execução da obra.
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento.
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- e) Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço.
- f) Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários ao bom esclarecimento ou supressões impostas aos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- h) Cumprir todas as orientações da Contratante para a fiel prestação dos serviços.
- i) Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas.
- j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- l) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- m) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no Contrato.

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação

escrita de sua entrega via protocolo, pela Contratada;  
Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos projetos, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

O prazo de observação a que se refere o item atinente ao recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Na hipótese de o Termo de Recebimento Definitivo não ser lavrado, reputar-se-á como realizado, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao exaurimento do mesmo.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

## **8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

## **9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, considerando-se o preço global.

## **10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência iniciará a partir da assinatura do contrato perdurando até o pagamento da execução dos serviços..

## **11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a conclusão final dos serviços, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência dos serviços realizados.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura, devidamente certificada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA e da apresentação dos seguintes documentos :

a - Entrega do Projeto Executivo de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC e do Projeto completo de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15;

b - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/AC e/ou CAU/AC;

c - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Não serão realizados pagamentos à Contratada sem comprovação da situação de regularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

## **12 – DO PREÇO**

O preço máximo estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 55.993,05**(cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos).

## **13 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi confeccionado pelo servidor LUIZ GONZAGA MOTA, chefe da Seção de Engenharia e Projetos, pertencente à Diretoria de Serviço de Infraestrutura, Logística e Segurança.

## **14 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização da contratação será feita pelas Seções de Engenharia e Projetos e de Fiscalização de Obras, Serviços e Manutenção Predial, ambas pertencentes à Diretoria de Serviço de Infraestrutura, Logística e Segurança.

## **15 – DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS**

O TRT da 14ª Região, a partir do recebimento do Projeto Executivo de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado, e do Projeto completo de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15, objetos deste termo de referência, passará a ser

proprietário dos mesmos, podendo utilizá-los (repetição de projetos) quantas vezes julgar necessário, tendo em vista a padronização da estrutura física do Justiça do Trabalho e o contido na Resolução nº 54 do CSJT, de 31 de outubro de 2008

## **16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do processo licitatório subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o método executivo, preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto a qualidade da execução dos serviços.

As dúvidas técnicas serão esclarecidas pelos Servidores: Samurai de Figueirêdo Silva e Luiz Gonzaga Mota.

Telefones de contato: (69) 3218-6482 / 3218-6483.

E- mail: [engenharia@trt14.jus.br](mailto:engenharia@trt14.jus.br)

Porto Velho, 4 de outubro de 2017.

**ENG. LUIZ GONZAGA MOTA**

**CREA/RO - 489/D**

Chefe da Seção de Engenharia Projetos

## ANEXO II – DO EDITAL

### DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

A N E X O III - DO EDITAL

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico n° ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede rua/av. ...., n° ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VI - DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº ...../.....

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem com não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

## ANEXO VIII - DO EDITAL

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.00/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu ....., ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 00/2017, nos autos do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 23549/2017.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente Contrato tem por objeto a elaboração de **Projetos Básico e Executivo** de Urbanização da área circunvizinha e **Projetos Básico e Executivo** de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado. A contratação abrange as áreas de arquitetura, urbanismo, infraestrutura em geral, o projeto será implantando no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro em Rio Branco/AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 00/2017) e Proposta Comercial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, pelo preço global dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS SERVIÇOS

I - **Projeto Básico e Executivo, de Urbanização, incluindo depósito e almoxarifado, da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.**

##### **Levantamento Topográfico:**

Considerando a infraestrutura a ser implantada, assim como as cortinas de contenções, necessárias ao desnível do terreno.

## **Projeto executivo de arquitetura e urbanismo:**

Elaborar a proposta para demolição das edificações existentes. Apresentar legenda indicativa de intervenções a serem mantidas, demolidas ou construídas. Prever a compatibilização do projeto, junto ao levantamento topográfico, e a execução de muros aos limites do terreno.

A distribuição dos usos e a quantidade das vagas do estacionamento deverão estar em acordo com as legislações e normas vigentes.

Implantação - Conter as referências de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento dos elementos no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno (divisas e alinhamentos), indicação de edificações vizinhas, vias de acesso, curvas de nível (terreno natural e projeto), locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, localização dos elementos sob e sobre o solo dos sistemas de infraestrutura (caixas de passagem, tampas, linhas de esgoto e energia, etc.), indicação de elementos a serem construídos, alterados ou suprimidos (muros, grades, portões, escadas, etc.), arborização, jardins e gramados.

Planta de Locação – Conter denominação de vias, projeção da edificação, (com indicação de áreas), referência de níveis principais em pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) em relação ao terreno e orientação do Norte.

Plantas Baixas – Conter, no mínimo denominação e áreas dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e seções parciais, orientação de Norte, cotas de nível, cotas internas e externas, indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação de acessos, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado. Elaborar as tabelas de esquadrias e de acabamentos. Apresentar a planta de layout para que sejam feitas as compatibilizações dos projetos complementares

Plantas de Cobertura – Conter a orientação de Norte, o limite da edificação tracejado, dimensionamento e especificações de lajes, telhados, pergolados, etc., indicação de escoamento de água (ralos) e pontos de saída (tubos de queda), locação dos reservatórios de água, seus acessos e capacidade em litros, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos referentes à cobertura, indicação de vãos e aberturas técnicas (shafts), sistema de impermeabilização, detalhes executivos, cortes e seções necessárias.

Fachadas – Representar as fachadas, cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das decidas do terreno, indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos à parte), indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização aparentes.

Cortes – Conter o dimensionamento de elementos de paredes (alvenarias), cobertura, beirais e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de nível (em relação à RN – Referência de Nível – estabelecida), cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos, rebaixos, etc.).

Detalhamentos – Detalhar elementos arquitetônicos, entre eles:

rampas, paginação de piso, paginação de forro, corrimãos, guarda-corpo, entre outros que se fizerem necessários.

O projeto arquitetônico deverá ser detalhado e poderão ser solicitados pranchas com projetos complementares (hidrossanitário e elétrica) detalhamentos específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução. Também deverá ser suficiente para subsidiar o desenvolvimento dos projetos complementares.

### **Projeto Básico e Executivo de acessibilidade, sinalização e comunicação visual:**

O estacionamento a ser implantado, deverá contar com vagas acessíveis as pessoas em cadeiras de rodas (PCR) e pessoas com mobilidade reduzida (PMR). Deverá contemplar todos os ambientes externos e internos, com mensagens e pictogramas direcionais, de localização e advertência, quadros de avisos, quadros informativos, pôster de sinalização e outros elementos que constituem a orientação em todas as áreas. Incluir projeto de sinalização interna e projeto de sinalização externa, ambos com detalhamento técnico e planta de localização dos elementos de sinalização, identificados por seu tipo (permanente, de emergência, temporária e/ou direcional); legenda com símbolos e abreviações adotados em cada prancha. Deverão ser utilizadas as normas e legislação vigente e a forma pictográfica de acordo com a filosofia e as orientações da contratante.

### **Projeto de Paisagismo:**

Representar todos os detalhes executivos e indicações necessárias à perfeita execução dos elementos propostos. Indicar a representação por código, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular. Os elementos contrutivos deverão estar em escala compatível com a topografia do terreno. Esquemas de iluminação, irrigação e drenagem, deverão estar compatíveis com os projetos complementares. Relatar a descrição de correção do solo (aragem, adubação, etc);

### **Projeto de Estrutura:**

Os projetos de estruturas, fundações e contenções deverão ser desenvolvidos seguindo todas as premissas e regras, considerando todas as normas brasileiras vigentes correlacionadas.

O objetivo das premissas estipuladas por este termo de referência é o de viabilizar com economicidade e segurança todos os projetos de estrutura necessários utilizando as ferramentas existentes e consolidadas no mercado.

Os projetos de estruturas deverão ser elaborados utilizando as normas brasileiras vigentes, que proporcione relatórios detalhados para memória de cálculo, que forneça desenhos e gráfica da contenção, muros e edifício, formas e cortes estruturais, que dimensione as lajes pelo método dos elementos finitos mostrando as deformações e os esforços por grelha linear e não linear, que mostre desenhos gráfico do pórtico com suas respectivas formas, que possibilite verificações de vigas, pilares, blocos, lajes, entre outros, de forma e da ferragem em plantas. Para isso, somente serão aceitos projetos que sejam elaborados por profissionais habilitados.

Qualquer exceção a regra aqui elencada deverá ser analisada e autorizada previamente pela fiscalização, a qual poderá dirimir quaisquer dúvidas e

permitir que em casos especiais seja possível o desenvolvimento dos projetos com alta qualidade.

### **Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias:**

A contratada deverá elaborar estudos de compatibilização dos elementos necessários aos projetos complementares, para o acompanhamento das soluções consideradas necessárias para as edificações e ao conjunto urbanístico.

### **Projeto de águas pluviais e drenagem:**

Em nível de projeto executivo, detalhado, e com todas as informações necessárias para a sua interpretação e execução da obra. Analisar as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto, que deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação, incluindo, no mínimo: delimitação da área de contribuição para calhas e condutores; definição de coleta em coberturas (ralos, calhas, rufos, rincões, bandejar, buzinetes, etc.); definição das seções das calhas e dos condutores, seus respectivos dimensionamentos e desenvolvimentos; sistemas propostos para coleta e transporte das águas pluviais, na superfície do solo e pisos externos; rede subterrânea coletora com a definição de todas as suas características e detalhamento, contemplando, caixas de inspeção (CI's), caixas de passagem e poços de visita (PV's); esquema geral em corte ou perspectiva da instalação, lançamento em galerias públicas ou em águas de domínio público; declividades, desenvolvimentos, diâmetros em cada ramal, calhas e bocais de ligação aos condutores; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

### **Projeto de instalações elétricas:**

Adequação de projeto de todos os circuitos de iluminação, tomadas, ar-condicionado (guarita) e aterramentos, considerar a inclusão de novos circuitos individualizados de iluminação, tomadas, chuveiros, sistema de ar condicionado, entre outros que se fizerem necessários, além de atenderem as normas técnicas e da Concessionária local (ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ACRE), e Normas Regulamentadoras do MTE:

técnico; NBR 10067/95 – Princípios gerais de representação em desenho

NBR 10126/87 – Cota em desenho técnico;

Técnica; NBR 13531/95 – Elaboração de projetos de edifícios – Atividade

NBR 8196/99 – Emprego de escala;

NBR 8403/84 – Ampliação de linhas tipo e largura;

NBR 10068/87 – Folha de desenho layout e dimensões;

NBR 13142/99 – Dobramento e cópia;

NBR 10582/88 – Apresentação da folha para desenho técnico;

NBR 5410/04 – Instalações elétricas em baixa tensão;

atmosféricas; NBR 5419/15 – Proteção de estruturas contra descargas

NR-10 – Instalações e serviços em eletricidade

### **Projeto iluminação:**

Deverá ser elaborado projeto executivo detalhado, tanto para áreas internas, quanto para áreas externas. Apresentar a planta com a locação dos equipamentos, luminárias, lâmpadas, reatores e acessórios, devidamente cotados, com a marcação dos comandos de acionamento; indicações e detalhamentos de montagens, fixações e de outros elementos considerados necessários. Incluir iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga orientadas pelas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros; Fichas de dados das luminárias; Legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha; Distribuição dos postes de iluminação; Detalhes de aterramento das estruturas de iluminação; Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de luminárias, quadros, equipamentos elétricos e outros; Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades; Prever ponto de força externo para eventos ocasionais, potência 10KVA; Determinação dos níveis de iluminação para estacionamentos e vias de acesso conforme NBR 5101; Compatibilização com os projetos elétricos.

### **Projeto de rede lógica e telefonia (voz):**

Para as edificações a serem projetadas deverá ser elaborado os estudos necessários para concepção do projeto de rede lógica, de maneira que possa ser compatibilizado aos demais projetos complementares, considerar o layout de mobiliário.

### **Projeto de CFTV:**

Elaboração de projeto de CFTV, considerando a inclusão, a alimentação elétrica de novas câmeras.

### **Planilha orçamentária:**

Deverá ser elaborado planilha sintética de todos os serviços a serem executados, assim como: planilha analítica (composição unitária); Planilha de demonstrativo de composição de BDI; planilha de levantamento de material; planilha de mão de obra. e cronograma físico-financeiro. O orçamento deverá ser realizado baseado nos valores da tabela referencial SINAPI, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei 12017/2009, "o custo global de obras de serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou igual à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal. Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal e justificando devidamente sua adoção. Os orçamentos deverão apresentar os códigos e descrições dos insumos ou serviços em acordo com o SINAPI, ou com a tabela de referência. Os itens devem ser numerados de maneira crescente, de acordo com a ordem dos serviços a serem executados.

### **Memoriais descritivos:**

Fazem parte dos projetos os memoriais descritivos, memoriais de cálculo, diagramas unifilares e lista dos materiais com suas especificações técnicas. Deverão ser expostas, textualmente, as propostas de intervenção e soluções a serem

apresentadas aos projetos e suas justificativas, integrando todos os elementos que compõem a obra. Relatar todos os materiais e os serviços utilizados nos projetos, especificando-os. Os documentos complementares integrantes dos projetos deverão ser apresentados em meio físico devidamente assinados e digital, compatível com o programa da Microsoft Word.

### **Caderno de especificações e encargos:**

Especificar detalhadamente todos os serviços da obra, com numeração de itens coincidente com os da planilha orçamentária, caracterizando as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço. Indicar os locais de aplicação e procedimentos padrão para cada serviço, além das condicionantes para recebimento e aceite de todos os materiais e serviços.

### **Cronograma físico-financeiro:**

Apresentar em formato de planilha; com percentograma estimativo de execução dos serviços necessários à obra de reforma, referente aos projetos.

## **II- Projeto Completo de Acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC;**

O Projeto de Acessibilidade do prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, com uma área de deverá ser executados de acordo com a NBR-9050/15, e englobará os seguintes aspectos:

**Banheiros** adaptados: Cotar todos os banheiros adaptados da edificação, bem como cotar as dimensões e alturas das barras de apoio e indicar as dimensões das portas;

**Rampas**(detalhar e informar inclinações), incluindo as rampas de acesso ao passeio público(pedestres e automóveis e a rampa de acesso à edificação;

**Escadas** – Os degraus das escadas devem ter sinalização visual;

**Corrimãos** – Rampas e escadas devem possuir corrimão de apoio com sinalização tátil(caracteres em relevo e em braille);

**Detalhar** sinalização tátil direcional e de alerta;

**Detalhar** vaga de estacionamento adaptada;

**Informar** cotas de piso;

**Apresentar ART de acessibilidade.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I –Dos preços dos Projetos Básicos e Executivos:

<b>PREÇOS DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do objeto</b>	<b>UN D</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	Elaboração de <b>Projetos Básico e Executivo</b> de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado. O projeto será implantando no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro, ao lado do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, medindo 6,40m na linha de frente, 45,70m no lado direito, 45,70m no lado esquerdo, e 6,60m na linha do fundo, conforme documentação e planta em anexo.	m²	297,05	0,00	0,00

	Os serviços a serem executados, compreendem a elaboração dos seguintes projetos executivos e documentos técnicos: Levantamento Topográfico; Projeto de arquitetônico e urbanístico; Projeto de estrutura; Projeto de instalações hidráulica, sanitário; Projeto de acessibilidade, sinalização e comunicação visual; Projeto de paisagismo; Projeto de instalações elétricas de baixa tensão; Projeto iluminação; Projeto de drenagem e águas pluviais; Projeto de rede de lógica e telefonia; Projeto de CFTV; Planilhas orçamentárias; Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; Caderno de encargos e especificações;				
2	Elaboração <b>Projetos Básico e Executivo</b> de Acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15, incluindo-se os banheiros adaptados, as rampas, as escadas, os corrimãos, sinalização tátil e vagas de estacionamento. <b>OBS.: Tendo em vista que as áreas e características construtivas dos 3º, 4º, 5º e 6ºs pavimentos são exatamente iguais, deverá ser elaborado um projeto único padrão para tais pavimentos, entretanto, as ART's/CREA, referente a tais projetos, deverão contemplar a área total do prédio, incluindo todos os pavimentos.</b>	m²	2.101,00	0	0,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					<b>R\$ 0,00</b>

II – Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

III - Valor global do Contrato: R\$ 0,00 (.....)

IV - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal, de acordo com os seguintes documentos:

a - Entrega do Projeto Executivo de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC e do Projeto completo de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15;

b - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Relatório de Responsabilidade Técnica) de projetos devidamente paga e registrada no CREA/AC e/ou CAU/AC.

c) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionados abaixo:

- 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CND-EN);
- 2) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- 3) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica);
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista

Positiva com efeito de Negativa;

5) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

V - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

VI - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

IX - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **Obrigações da Contratada:**

- a) Providenciar junto ao CREA-AC a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os Projetos Básicos e Executivos contratados;
- b) A contratada deverá levantar junto à prefeitura, e demais órgãos competentes os dispositivos complementares (CORPO DE BOMBEIROS, PCA, RIT, PCMAT, etc.), licenças, taxas entre outras, as quais deverão ser incluídas nos custos da planilha orçamentária de execução da obra;
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- e) Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela Administração, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço;
- f) Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita

fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários ao bom esclarecimento ou supressões impostas aos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

h) Cumprir todas as orientações da Contratante para a fiel prestação dos serviços;

i) Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas;

j) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;

k) Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

l) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 72 horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

m) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no Contrato.

#### **Obrigações da Contratante:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante:

a) Proceder, através de técnicos habilitados, à fiscalização da execução e, posteriormente, o recebimento dos serviços;

b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Termo de Referência;

c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Edital;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, que atestará as notas fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;

e) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar a execução dos serviços, durante o horário de expediente;

g) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

l) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A vigência iniciará a partir da assinatura do contrato perdurando até o pagamento da execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o pagamento estão previstas no Programa:

96895 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas – Fonte: 0100000000 – Elemento de Despesas: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e pelo Empenho 2017PE00000.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

## **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

I - Nos termos do artigo 73 da Lei n.º 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

- a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos projetos, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.
- b) O prazo de observação a que se refere o item atinente ao recebimento definitivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- c) Na hipótese de o Termo de Recebimento Definitivo não ser lavrado, reputar-se-á como realizado, desde que comunicado à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao exaurimento do mesmo.
- d) A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS PROJETOS**

I - O TRT da 14ª Região, a partir do recebimento do Projeto Executivo de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado, e do Projeto completo de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC em conformidade com as exigências contidas na NBR-9050/15, objetos deste termo de referência, passará a ser proprietário dos mesmos, podendo utilizá-los (repetição de projetos) quantas vezes julgar necessário, tendo em vista a padronização da estrutura física do Justiça do Trabalho e o contido na Resolução nº 54 do CSJT, de 31 de outubro de 2008.

*“Art. 5º. Fica criado, no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Banco de Projetos Arquitetônicos, destinado ao arquivamento dos projetos das áreas de engenharia e arquitetura, de propriedade da Justiça do Trabalho, de primeiro e segundo graus.*

*Parágrafo único. Os arquivos eletrônicos relativos aos projetos deverão ser transmitidos à Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ficarão à disposição, no sítio do Conselho na internet, para consulta e utilização pelos demais Órgãos, independentemente de prévia autorização”.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na

Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14ª Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

### **Das Multas**

A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

I - Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

II - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

III - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

IV - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2017 que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 23549/2017;
- b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO**

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviços serão efetuados:

a) **LUIZ GONZAGA MOTA** chefe da Seção de Engenharia e Projetos responsável pela fiscalização do Contrato;

b) **SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA**, chefe da Seção de Obras, Serviços e Manutenção Predial, respectivamente, substituto eventual.

II – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

III – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

## ANEXO IX - DO EDITAL

### FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2017

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone Fixo: ( )

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Nome da pessoa responsável pela assinatura do contrato:

(representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso)

e-mail:

Celular: ( )

#### OPTANTE DO SIMPLES:

SIM ( )

NÃO ( )

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura e engenharia para a elaboração de **Projetos Básico e Executivo** de Urbanização da área circunvizinha e **Projetos Básico e Executivo** de acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado. A contratação abrange as áreas de arquitetura, urbanismo, infraestrutura em geral, o projeto será implantando no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro em Rio Branco/AC, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

PROPOSTA					
Item	Descrição do objeto	UND	Quantida de	Preço Unitário	Preço Total
1	Elaboração de <b>Projetos Básico e Executivo</b> de Urbanização da área circunvizinha à sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, incluindo depósito e almoxarifado. O projeto será implantando no terreno localizado à Rua Benjamin Constant, s/nº, Bairro Centro, ao lado do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, medindo 6,40m na linha de frente, 45,70m no lado direito, 45,70m no lado esquerdo, e 6,60m na linha do fundo, conforme documentação e planta em anexo. Os serviços a serem executados, compreendem a elaboração dos seguintes projetos executivos e documentos técnicos: Levantamento Topográfico; Projeto de arquitetônico e urbanístico; Projeto de estrutura; Projeto de instalações hidráulica, sanitário; Projeto de acessibilidade, sinalização e comunicação visual; Projeto de paisagismo; Projeto de instalações elétricas de baixa tensão; Projeto iluminação; Projeto de drenagem e águas pluviais; Projeto de rede de lógica e telefonia; Projeto de CFTV; Planilhas orçamentárias; Memoriais descritivos; Cronograma físico-financeiro; Caderno de encargos e especificações;	m²	297,05	0,00	0,00
2	Elaboração <b>Projetos Básico e Executivo</b> de Acessibilidade do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de	m²	2.101,00	0	0,00

<p>Rio Branco/AC em conformidade com as exigencias contidas na NBR-9050/15, incluindo-se os banheiros adaptados, as rampas, as escadas, os corrimãos, sinalização tátil e vagas de estacionamento.</p> <p><b>OBS.: Tendo em vista que as áreas e características construtivas dos 3º, 4º, 5º e 6ºs pavimentos são exatamente iguais, deverá ser elaborado um projeto único padrão para tais pavimentos, entretanto, as ART's/CREA, referente a tais projetos, deverão contemplar a área total do prédio, incluindo todos os pavimentos.</b></p>				
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)</b>				<b>R\$ 0,00</b>

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

**Informar a pessoa responsável para assinar o contrato** (Nome do proponente ou de seu representante legal, cargo na empresa, CPF, RG e Procuração, quando for o caso).

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Representante Legal da Empresa)